

Boletim de Serviço

Nº 232, 28 de dezembro de 2018.

**Hospital
Universitário
Maria Aparecida
Pedrossian**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN**

Avenida Senador Filinto Muller, 355
Cidade Universitária Vila Ipiranga/ CEP: 79080-190 | Campo Grande-MS |
Telefone: (67) 3345-3000 | Site: www.ebserh.gov.br

ROSSIELI SOARES DA SILVA
Ministro de Estado da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS
Presidente

CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA
Superintendente do HUMAP

DARIO CÉSAR BRUM ARGUELLO
Gerente Administrativo

ANDRÉA DE SIQUEIRA CAMPOS LINDENBERG
Gerente de Atenção à Saúde

MARIA DE FÁTIMA MEINBERG CHEADE
Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

<i>Superintendência</i>	06
Portaria n. 395 de 21 de dezembro de 2018.....	06
Portaria n. 396 de 21 de dezembro de 2018.....	07
Portaria n. 397 de 21 de dezembro de 2018.....	07
Portaria n. 398 de 21 de dezembro de 2018.....	08
Portaria n. 399 de 21 de dezembro de 2018.....	10
Portaria n. 400 de 26 de dezembro de 2018.....	11
Portaria n. 401 de 26 de dezembro de 2018.....	13
Portaria n. 402 de 27 de dezembro de 2018.....	14
Portaria n. 403 de 28 de dezembro de 2018.....	15
Portaria n. 404 de 28 de dezembro de 2018.....	16
Portaria n. 405 de 28 de dezembro de 2018.....	17
Resolução n. 61, de 21 de dezembro de 2018.....	18
<i>Divisão de Gestão de Pessoas</i>	19
Edital resultado final..... Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas.....	19
Portaria-SEI n. 38, de 21 de dezembro de 2018.....	21

SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA Nº 395, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “MARIA APARECIDA PEDROSSIAN” DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, conforme Portaria SEI nº 5, de 02 de outubro de 2017, no Boletim de Serviço nº 318, de 02 de outubro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no inciso IV do art. 2º da Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, publicada no DOU de 13 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º **RETIFICAR** a Portaria n. 78, de 06 de abril de 2018, publicada no Boletim Interno n. 180, de 13 de abril de 2018, para que se leia:

“Art. 1º Constituir a Comissão de Revisão, Análise e Elaboração de Proposta para Nova Contratualização:

(...)

Cleuzieli Moraes dos Santos

SIAPE: 3016081”

Ao invés de:

“Art. 1º Constituir a Comissão de Revisão, Análise e Elaboração de Proposta para Nova Contratualização:

(...)

Cleuzieli Morais dos Santos

SIAPE: 3016081”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA

PORTARIA Nº 396, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “MARIA APARECIDA PEDROSSIAN” DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º **CONSTITUIR** a Comissão de Estudos para apresentação de critérios e mapeamento dos processos para autorização de licenças, afastamentos e cedências do pessoal no âmbito do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian da UFMS, integrada por:

Membros Executores:

Andrea de Siqueira Campos Lindenberg	SIAPE: 1182102
Luis Felipe Antunes Ribeiro	SIAPE: 24464273
Dario César Brum Arguello	SIAPE:433092
Paula Gianici Teixeira dos Santos Holz	SIAPE: 2188554
Maria de Fátima Meinberg Cheade	SIAPE: 433034
Bertha Lúcia Costa Borges	SIAPE: 2249692

Art. 2º A Comissão será presidida por Andrea de Siqueira Campos Lindenberg e, em suas faltas e impedimentos, por Dario César Brum Arguello.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA

Processo nº 23538.014399/2018-81

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO E SUSPENSÃO– PAS

PORTARIA nº 397, de 21 de dezembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE, no uso da competência que lhe confere o art. 136 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão, designada pela Portaria nº 310, de 18 de outubro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 219, de 24 de outubro de 2018, referente ao Processo nº 23538.014399/2018-81, ante as razões apresentadas no Memorando - SEI nº 31/2018/UHOR/DGC/GAS/HUMAP-UFMS-EBSERH a partir do dia 02 de janeiro de 2019.

Art. 2º Na mesma data, suspendo o referido processo, por 20 (vinte) dias, conforme requerido pela Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA

PORTARIA Nº 398, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “MARIA APARECIDA PEDROSSIAN” DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, conforme Portaria SEI nº 05, de 02 de outubro de 2017, no Boletim de Serviço n. 318 de 02/10/2017, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo para acompanhamento do Contrato nº 33/2018, referente a Inexigibilidade nº 07/2018, referente ao processo n. 23538.013868/2018-44.

GESTOR

	NOME	SIAPE
Titular	Paula De Oliveira Serafin	1371995
Substituto	Durval Batista Palhares	6432526

FISCAL TÉCNICO

	NOME	SIAPE
Titular	Daniel Duarte Dittmar	2249717
Substituto	Romualdo Orlandeli Sanches	2213306

FISCAL ADMINISTRATIVO

	NOME	SIAPE
Titular	Juliana Baptista Banegas	2249853
Substituto	Edeilson Silva Cruz	2254122

Art. 2º - Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I) Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II) Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 8.666/1993, IN 02/2008 e alterações posteriores;
- III) Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV) Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- V) Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI) Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII) Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º - Compete aos Fiscais Técnicos do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I) Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II) Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 8.666/1993, IN 02/2008 e alterações posteriores.
- III) Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV) Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V) Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI) Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VII) Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e

justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

- VIII) Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
- IX) Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato;
- X) Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor de contrato.

Art. 4º – Compete ao Fiscal Administrativo:

- I) Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;
- II) Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;
- III) Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida no contrato;
- IV) Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
- V) Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- VI) Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato.
- VII) Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual.

Art. 5º - O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA.

PORTARIA Nº 399, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “MARIA APARECIDA PEDROSSIAN”, DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 61, de 21 de dezembro de 2018, do Colegiado Executivo do Humap-UFMS;

CONSIDERANDO o Ofício-SEI nº 194/2018/SUPRIN/HUMAP-UFMS-EBSERH, resolve:

Art. 1º. Retificar o Art. 1º da Portaria nº 375, de 07 de dezembro de 2018, republicada no Boletim de Serviços nº 230, de 14 de dezembro de 2018, para que se leia:

“Estabelecer que, a partir de 31 de março de 2019, o Adicional de Plantão Hospitalar – APH, em casos devidamente autorizados, seja realizado somente por aqueles servidores que cumpram a jornada de trabalho contratada”

Ao invés de:

“Estabelecer que, a partir de 1º de janeiro de 2019, o Adicional de Plantão Hospitalar – APH, em casos devidamente autorizados, seja realizado somente por aqueles servidores que cumpram a jornada de trabalho contratada”.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA

PORTARIA Nº 400, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “MARIA APARECIDA PEDROSSIAN” DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e:

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.418/GM de 24 de julho de 2003, do Conselho de Ciência, Tecnologia e Inovação do Ministério da Saúde (CCTI/MS), coordenado pela SCTIE, que possui entre as suas atribuições: implantar a Política de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde; definir diretrizes e promover a avaliação de tecnologias visando à incorporação de novos produtos e processos pelos gestores, prestadores e profissionais dos serviços de saúde;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.510/GM de 19 de dezembro de 2005, que considera tecnologias em saúde: medicamentos, materiais, equipamentos e procedimentos, sistemas organizacionais, educacionais, de informações e de suporte, e programas e protocolos assistenciais, por meio dos quais a atenção e os cuidados com a saúde são prestados à população;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.690, que institui, no âmbito do Sistema único de Saúde (SUS), a Política Nacional de Gestão de Tecnologias em Saúde, que tem como objetivos: orientar os processos de incorporação de tecnologias nos sistemas e serviços de saúde; nortear a institucionalização dos processos de avaliação e de incorporação de tecnologias baseados na análise das consequências e dos custos para o sistema de saúde e para a população; promover o uso do conhecimento técnico-científico atualizado no processo de gestão de tecnologias em saúde; sensibilizar os profissionais de saúde e a sociedade em geral para a importância das consequências econômicas e sociais do uso inapropriado de tecnologias nos sistemas e serviços de saúde e fortalecer o uso de critérios e processos de priorização da incorporação de tecnologias, considerando aspectos de efetividade, necessidade, segurança, eficiência e equidade;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.401, de 28 de abril de 2011, que criou a Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS – CONITEC, assistida pelo Departamento de Gestão e Incorporação de Tecnologias em Saúde - DGITS, que tem por objetivo assessorar o Ministério da Saúde nas atribuições relativas à incorporação, exclusão ou alteração de tecnologias em saúde pelo SUS, bem como na constituição ou alteração de Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas – PCDT;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.915 de 12 de dezembro de 2011, que institui a Rede Brasileira de Avaliação de Tecnologias em Saúde – REBRATS, que busca estabelecer a ponte entre pesquisa, política e gestão, fornecendo subsídios para decisões de incorporação, monitoramento e abandono de tecnologias;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 83, de 28 de março de 2017, publicada no Boletim de Serviços nº 116, de 03 de abril de 2017;

Art. 2º Constituir a Comissão Técnica do Núcleo de Avaliação de Tecnologias em Saúde - NATS no âmbito do Humap-UFMS:

Paulo Eduardo Furtado Ferreira	SIAPE: 3075149
Daniel Dittmar	SIAPE: 2249717
Monia Alves Mendes De Souza	SIAPE: 1540604
Elaine Cristina Melhado Bidoia	SIAPE: 1422104
Daniel Martins Pereira	SIAPE: 2416497
Minoru German Higa Jr	SIAPE: 1838380
Paula Cristina Barros De Matos	SIAPE: 3015592
Paula Oliveira Serafin	SIAPE: 1371995
Bertha Lúcia Costa Borges	SIAPE: 2249692
Cláudia Emilia Lang	SIAPE: 13597331

Art. 3º A Comissão será presidida por Paula Oliveira Serafin, e em suas faltas e impedimentos, por Bertha Lúcia Costa Borges.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA

PORTARIA Nº 401, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “MARIA APARECIDA PEDROSSIAN” DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e:

CONSIDERANDO que o Núcleo de Pesquisas Clínicas do Hospital Universitário “Maria Aparecida Pedrossian” tem como objetivos apoiar, estimular e desenvolver pesquisas, ensino e extensão no âmbito do Humap-UFMS;

CONSIDERANDO que para que as mesmas sejam guiadas de acordo com objetivos globais de desenvolvimento humano, no sentido de gerar conhecimentos capazes de modificar ações de forma sustentável;

CONSIDERANDO que o Setor de Gestão da Pesquisa e Inovação Tecnológica, na busca de estabelecer eixos temáticos aos processos de ensino pesquisa, serviço e extensão a serem apoiados e promovidos no âmbito do Humap-UFMS vem buscar referencial na agenda 2030 ONU;

CONSIDERANDO que os principais eixos temáticos a serem desenvolvidos no âmbito das pesquisas no Humap-UFMS serão: Inovação tecnológica, Geração de conhecimento, e pesquisas clínicas;

CONSIDERANDO que cada um desses eixos temáticos é constituído por uma rede de conhecimentos denominada temas, os quais, por sua vez, se desdobram em subtemas/tópicos. Cada tópico é entendido como a menor unidade a ser trabalhada, tendo em vista as competências e as habilidades que se deseja desenvolver,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir o Núcleo de Pesquisas (NUPEC), no âmbito do Humap-UFMS, subordinado ao Setor de Gestão de Pesquisa e Inovação, contemplando cada um dos eixos temáticos a serem desenvolvidos:

Eixo temático Inovação Tecnológica: Rodrigo Juliano Oliveira - SIAPE 1724938;
Eixo temático Geração de conhecimento - Pesquisas Básicas e Aplicadas: Paulo de Tarso Muller - SIAPE 2145142;

Eixo temático Pesquisas Clínicas: Délcio Gonçalves da Silva Junior – SIAPE 1360433.

Art.3º A Comissão será presidida por Paula Oliveira Serafin, chefe do Setor de Gestão de Pesquisa e Inovação, e em suas faltas e impedimentos, por Délcio Gonçalves da Silva Junior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA

PORTARIA Nº 402, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “MARIA APARECIDA PEDROSSIAN” DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO o Despacho SEI GA/HUMAP-UFMS (0711977), referente ao Processo SEI nº 23538.016961/2018-19;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 40, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

CONSIDERANDO que a Equipe de Planejamento de Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTITUIR** a Equipe de Planejamento de Contratação para aquisição de cadeiras de rodas e macas a inclusão de poltronas reclináveis para acompanhantes, poltronas para mobilidade dos pacientes e hamper (estrutura de metal para acondicionado das roupas sujas em saco de hamper), para o Hospital Universitário “Maria Aparecida Pedrossian”, referente a UASG 155124;

Art. 2º A Equipe será composta pelos seguintes empregados:

EMPREGADO	SIAPE	FUNÇÃO
Rosimeire Romero da Silva Faccio	2237841	Integrante Demandante
Alessandra Rodrigues Bonfim	2224515	Integrante Técnico
Fátima Cristina Lenz	3074975	Integrante Administrativo

Art. 3º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação:

- a) Integrante Demandante: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente representante da área da organização que usufrui diretamente da solução contratada, responsável pelos aspectos funcionais da solução a ser contratada e pela condução dos trabalhos da equipe de planejamento;
- b) Integrante Técnico: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente representante a área da organização que detém competências técnicas sobre o objeto da solução, responsável pelos aspectos técnicos da solução a ser contratada;
- c) Integrante Administrativo: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente responsável por apoiar e orientar os integrantes das áreas solicitante e técnica nos aspectos administrativos da contratação.

Art.4º A Equipe será presidida por Rosimeire Romero da Silva Faccio e, nas suas faltas e impedimentos, por Alessandra Rodrigues Bonfim;

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA

PORTARIA Nº 403, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “MARIA APARECIDA PEDROSSIAN”, DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, filial da EBSERH – Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e:

CONSIDERANDO o Memorando n. 09/2018 da Comissão de Documentação Médica e Estatística /HUMAP-UFMS, de 19 de dezembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - SUBSTITUIR membro da comissão, revogando parcialmente a Portaria n. 07, de 09 de janeiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário n. 165, de 11 de janeiro de 2018, para que se leia:

Suenia Ferreira de Sousa

SIAPE: 3051071

Ao invés de:

Simone de Fátima Crispim

SIAPE: 1333354

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir na data de sua assinatura.

CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA

PORTARIA Nº 404, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “MARIA APARECIDA PEDROSSIAN” DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o despacho da Unidade de Contratos/HUMAP-UFMS.

RESOLVE:

Art. 1º- Revogar a Portaria nº 360, de 23 de novembro de 2018, publicada no Boletim de Serviços nº 225, de 23 de novembro de 2018;

Art. 2º - Designar os servidores relacionados abaixo para acompanhamento do Convênio Nº 89/2018 do processo n. 23538.000307/2018-85:

GESTOR

	NOME	SIAPE
Gestor	Paulo Henrique Barbosa Leal	2259371
Gestora Substituta	Juliana Baptista Banegas	2249853

Art. 3º Compete ao Gestor de Convênios:

1. Conhecer detalhadamente o instrumento jurídico celebrado, as cláusulas e condições nele estabelecidas, observando o seu fiel cumprimento;
2. Cumprir o Plano de Trabalho, ou outro documento de acordo com o solicitado pelo Órgão concedente/financiador, aprovado nas Instâncias competentes da Instituição;
3. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à convênios, bem como zelar pelo cumprimento integral do convênio ou instrumento congênere;
4. Deverá fazer parte da instrução processual todo e qualquer documento oriundo das tratativas acerca do instrumento firmado e seus aditivos.
5. Comunicar ao superior hierárquico, situações cujas providências escapem à sua competência, propondo as providências cabíveis;
6. Solicitar a prorrogação do prazo de vigência do instrumento celebrado, caso haja interesse dos partícipes, dentro da vigência estabelecida, apresentando justificativa fundamentada para tal;
7. Desenvolver outras atividades consideradas relevantes para a execução do objeto;
8. Manter o processo sob sua guarda, tramitando pelas Unidades;

9. Implementar os instrumentos de controle necessários para a real verificação de seu cumprimento, sempre em conformidade com as orientações do EBSERH.

10. Acompanhar a execução do convênio ou instrumento congênere, responsabilizando-se pela avaliação de sua eficácia;

11. Controlar os saldos dos empenhos dos convênios ou instrumentos congêneres;

12. Prestar, sempre que solicitado, informações sobre a execução dos convênios ou instrumentos congêneres sob sua responsabilidade, entre outras;

13. Fazer a prestação de contas dos convênios ou instrumentos congêneres nos prazos estabelecidos, bem como efetuar análises e encaminhar ao ordenador de despesa para aprovação;

14. Atentar aos preços praticados no mercado, a fim de comparar com as despesas realizadas pela convenente, no momento da apresentação do plano de trabalho e quando da verificação das notas e documentos fiscais contidos na prestação de contas.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA

PORTARIA Nº 405, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “MARIA APARECIDA PEDROSSIAN” DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o despacho da Unidade de Contratos/HUMAP-UFMS.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores relacionados abaixo para acompanhamento do Convênio Nº 82/2018 do processo n. 23538. 000170/2018-69:

GESTOR

	NOME	SIAPE
Gestora	Aparecida Batista de Sousa Freire	2213355
Gestora Substituta	Camilla de Sousa Viana	2129093

Art. 2º Compete ao Gestor de Convênios:

2. Conhecer detalhadamente o instrumento jurídico celebrado, as cláusulas e condições nele estabelecidas, observando o seu fiel cumprimento;

3. Cumprir o Plano de Trabalho, ou outro documento de acordo com o solicitado pelo Órgão concedente/financiador, aprovado nas Instâncias competentes da Instituição;
4. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à convênios, bem como zelar pelo cumprimento integral do convênio ou instrumento congênere;
5. Deverá fazer parte da instrução processual todo e qualquer documento oriundo das tratativas acerca do instrumento firmado e seus aditivos.
6. Comunicar ao superior hierárquico, situações cujas providências escapem à sua competência, propondo as providências cabíveis;
7. Solicitar a prorrogação do prazo de vigência do instrumento celebrado, caso haja interesse dos partícipes, dentro da vigência estabelecida, apresentando justificativa fundamentada para tal;
8. Desenvolver outras atividades consideradas relevantes para a execução do objeto;
9. Manter o processo sob sua guarda, tramitando pelas Unidades;
10. Implementar os instrumentos de controle necessários para a real verificação de seu cumprimento, sempre em conformidade com as orientações do EBSERH.
11. Acompanhar a execução do convênio ou instrumento congênere, responsabilizando-se pela avaliação de sua eficácia;
12. Controlar os saldos dos empenhos dos convênios ou instrumentos congêneres;
13. Prestar, sempre que solicitado, informações sobre a execução dos convênios ou instrumentos congêneres sob sua responsabilidade, entre outras;
14. Fazer a prestação de contas dos convênios ou instrumentos congêneres nos prazos estabelecidos, bem como efetuar análises e encaminhar ao ordenador de despesa para aprovação;
15. Atentar aos preços praticados no mercado, a fim de comparar com as despesas realizadas pela conveniente, no momento da apresentação do plano de trabalho e quando da verificação das notas e documentos fiscais contidos na prestação de contas.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA

RESOLUÇÃO Nº 61, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

O COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “MARIA APARECIDA PEDROSSIAN” DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO as tratativas com o Município de Campo Grande, visando à adoção de medidas com vistas à redução do envio de pacientes novos ao PAM deste hospital e à consequente readequação dos atendimentos prestados pelo Humap-UFMS;

CONSIDERANDO a justificativa formalmente apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande, que, por meio do Ofício n. 13.689/SUPRIS/SESAU, de 20/12/2018, requer prazo de 90 (noventa) dias para realizar as ações que lhe competem na implementação do novo modelo de atendimento para o Humap-UFMS; e

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se manter a integridade dos atendimentos à população nos moldes atuais, sem olvidar as determinações do TCU, consubstanciadas no Acórdão n. 2.729, de 06 de dezembro de 2017, complementado pelo Acórdão n. 366, de 28 de fevereiro de 2018, no tocante ao pagamento do Adicional de Plantão Hospitalar-APH.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, em caráter excepcional, a realização das escalas e o pagamento de APHs referente ao mês de janeiro de 2019;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL - SEI 2018

Processo nº 23538.019490/2018-92

RESULTADO FINAL

COMITÊ PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

A Divisão de Gestão de Pessoas do HUMAP-UFMS divulga o Resultado Final da Eleição dos Representantes dos Empregados ao Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas, de acordo com a Edital SEI Nº 002/2018.

	CANDIDATO	NÍVEL	Nº DE VOTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	RUI ROTHERMAN MACHADO ORTEGA	MÉDIO	25	TITULAR
02	JACQUELINE MESQUITA DE ALMEIDA	MÉDIO	24	SUPLENTE

01	GISMAIRE APARECIDA DA COSTA VACCHIANO	TÉCNICO	28	TITULAR
02	ANA CARLA FERRAIS	TÉCNICO	22	SUPLENTE
03	GIANNY MARQUES NEVES	TÉCNICO	18	SUPLENTE
04	LAURA DEIZE ARGUELHO DOS REIS	TÉCNICO	16	SUPLENTE
05	NADJA ANDRESSA MARTINOWICZ	TÉCNICO	13	SUPLENTE
06	VALÉRIA MARTINS BATISTA GARCIA	TÉCNICO	07	SUPLENTE

01	IGOR KAORU NAKI	SUPERIOR	30	TITULAR
02	HUDMAN CUNHA ORTIZ	SUPERIOR	26	SUPLENTE
03	DALTON SANTOS PINHEIRO	SUPERIOR	26	SUPLENTE
04	MÔNIA ALVES MENDES DE SOUZA	SUPERIOR	20	SUPLENTE
05	LIANE MEDEIROS KANASHIRO	SUPERIOR	19	SUPLENTE
06	LIEGE KAPTEINART RAMOS	SUPERIOR	19	SUPLENTE
07	LAURA THAIS DE OLIVEIRA MENA	SUPERIOR	18	SUPLENTE
08	CRISTIANE TORRES DAMIÃO	SUPERIOR	17	SUPLENTE
09	EVELLYN JAQUELINE DA SILVA UJIE	SUPERIOR	09	SUPLENTE

Campo Grande, 27 de dezembro de 2018.

DIEGO APARECIDO MELO

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas – em exercício

PORTARIA-SEI Nº 38, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

O chefe da Divisão de Gestão de Pessoas em exercício, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 01/2014, do Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, datado de 05 de maio publicado no Boletim de Serviço nº 01 de 12 de maio de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Camilla de Sousa Viana, matrícula SIAPE nº 2129093, substituta do cargo de Chefe da Unidade de Cuidados Intensivos e Semi-Intensivos Pediátricos do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian, nas ausências e impedimentos legais do titular.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria-SEI nº 27 de 21 de novembro de 2018, publicada no boletim de serviço nº 225 de 23 de novembro de 2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DIEGO APARECIDO MELO

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas - em exercício

Humap-UFMS